



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

Processo Administrativo nº 004/2020

1º Aditamento ao Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e a organização da sociedade civil **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, Sra. **VALDILENE ROCHA COSTA ALVES**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 985.308.953.04 e no RG sob o nº MG- 21.331.850 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, CEP 38.195-000, aqui denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.702.927/0001-00, estabelecido na Av. Juquinha Mendonça, nº 319, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Provedora, Sra. **DAYANE CRISTINA DE ANDRADE**, brasileira, assistente social, inscrita no RG sob o nº MG – 14.039.741 SSP/MG e no CPF sob o nº 071.782.306-73, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista, a seguir denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 2474/2018 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a retificação do Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

originário conforme solicitado pela OSC, permitindo-se que os recursos não utilizados, bem como o rendimento de aplicação seja utilizado para aquisição dos seguintes mencionados nos documentos, em decorrência da Pandemia do Covid-19, de conformidade com o previsto na cláusula 3.2 do termo de fomento originário.

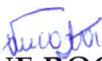
- 1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Plano de Trabalho e nos demais documentos que integram o presente expediente de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas previstas no Termo de Fomento originário permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

CONQUISTA – MG, 27 de julho de 2020.


VALDILENE ROCHA C. ALVES
Secretária Municipal de Saúde


DAYANE CRISTINA DE ANDRADE
Provedora
Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____